



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CEP 99.155-000 - VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 089/2017 – Concede transporte a candidatos ao processo Vestibular IMED, no município de Passo Fundo - RS

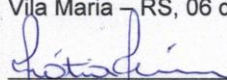
Através do Projeto de Lei nº 089, de 01 de novembro de 2017, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte, no dia 11 de novembro de 2017, a munícipes Vilamarienses inscritos no processo vestibular da IMED, em Passo Fundo - RS. À proposição foi requerida tramitação em urgência especial.

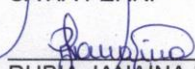
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno-Resolução nº 02/99.

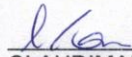
A Constituição Federal outorgou aos Municípios autonomia para se organizar administrativamente, sendo que no art. 30, inc. I atribuiu ao menor ente da federação a competência para "legislar sobre assuntos de interesse local". Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria. Logo, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de urgência especial justifica-se, pois a data do vestibular não comporta a análise em duas discussões.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do pedido de urgência especial e do Projeto de Lei n.º 089/2017, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria - RS, 06 de novembro de 2017.


CÁTIA FERRI


RUBIA JANAINA DOS SANTOS


CLAUDIMAR TOMASI

PARECER APROVADO

06 de novembro de 2017